



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVII - Nº. 3550 - NATAL/RN QUINTA-FEIRA 18 DE MAIO DE 2017

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 11.243 DE 15 DE MAIO DE 2017

Altera as disposições do Decreto nº. 11.225, de 19 de abril de 2017, o qual dispõe sobre a realização do Censo Previdenciário dos servidores ativos, efetivos, bem como inativos, aposentados e pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de NATAL/RN, e, ainda, dos seus respectivos dependentes, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Natal;

CONSIDERANDO a necessidade para aprimoramento de importante ferramenta informatizada de Gestão Previdenciária de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos efetivos e seus respectivos dependentes, bem como aposentados e pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de NATAL/RN; CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da Lei nº. 10.887/2004, de 18 de junho de 2004; CONSIDERANDO a necessidade de obter o armazenamento dos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores efetivos e seus respectivos dependentes, bem como dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de NATAL/RN para a Construção de um banco de dados para o Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regime Próprio de Previdência Social – CNIS – RPPS e para o Sistema Previdenciário de Gestão de Regime Públicos de Previdência Social – SIPREV/Gestão e pelo sistema de Gestão Previdenciária utilizada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Município de Natal – NATALPREV;

CONSIDERANDO a necessidade da criação da base de dados capaz de atender as demandas para realização das avaliações atuariais conforme determina a Portaria nº. 403/2008, do Ministério da Previdência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e uniformizar procedimentos para a realização do Recadastramento – Censo Previdenciário dos servidores efetivos, inativos e pensionistas e dos seus respectivos dependentes, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de NATAL/RN, gerido pelo NATALPREV;

CONSIDERANDO, ainda, que no inciso I, do art. 1º, do Decreto nº. 11.225, de 19 de abril de 2017, ficou estabelecido que os servidores ativos, efetivos, bem como inativos, aposentados e pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Natal/RN, terão, inicialmente, o prazo de 19 (dezenove) dias, compreendido entre a data de 24/04/2017 e a data de 12/05/2017, para a realização do AGENDAMENTO (dia/horário), através do endereço eletrônico (internet) <https://www.natal.rn.gov.br>, sendo o AGENDAMENTO fase prévia e obrigatória para a realização do atendimento presencial referente às entrevistas de cadastramento e recadastramento dos aludidos servidores, bem como dos seus respectivos dependentes;

CONSIDERANDO, por fim, que após o período fixado no inciso I, do art. 1º, do Decreto nº. 11.225, de 19 de abril de 2017, destinado à realização do AGENDAMENTO (dia/horário) do Censo Previdenciário, foi atingido um índice de adesão ao referido AGENDAMENTO de 89,07% de todo o universo dos servidores ativos, efetivos, bem como inativos, aposentados e pensionistas, alcançadas pelo Censo Previdenciário, e reconhecendo a necessidade de se alcançar o maior número de pessoas para fins de obtenção do sucesso almejado para o referido projeto;
DECRETA:

Art. 1º. Fica reaberto, por mais 12 (doze) dias, o prazo fixado no inciso I, do art. 1º, do Decreto nº. 11.225, de 19 de abril de 2017, destinado à realização do AGENDAMENTO (dia/horário), através do endereço eletrônico (internet) <https://www.natal.rn.gov.br>, sendo permitido aos servidores ativos, efetivos, bem como inativos, aposentados e pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Natal/RN, que ainda não realizaram o AGENDAMENTO, procederem à sua realização dentro do período compreendido entre a data de 22/05/2017 e a data de 02/06/2017.

Parágrafo único. O prazo estipulado no caput deste artigo é improrrogável, não havendo possibilidade de ocorrer nova reabertura do prazo após o seu término, sendo o AGENDAMENTO fase prévia e obrigatória para a realização do atendimento presencial referente às entrevistas de cadastramento e recadastramento dos servidores ativos, efetivos, bem como inativos, aposentados e pensionistas, alcançados pelo Censo Previdenciário, ficando estabelecido, igualmente, que nenhum recadastramento será realizado sem o prévio AGENDAMENTO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 15 de maio de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

THIAGO COSTA MARREIROS

Presidente Interino do NATALPREV

PORTARIA Nº. 841/2017-A.P., DE 28 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 2134/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função de Direção de Unidade Básica de Saúde, símbolo FGDUBS, do Alecrim, o servidor CLEITON LUIZ GODEIRO, matrícula nº. 22.141-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 840/2017-A.P., DE 28 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 2132/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função de Direção de Unidade Básica de Saúde, símbolo FGDUBS, de Ponta negra, o servidor EDMILSON MORAIS DE LIMA, matrícula nº. 72.234-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 918/2017-A.P., DE 15 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com decisão Judicial proferida pelo 1º Juizado da fazenda Pública de Natal, sob o nº 0808826-89.2017.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a candidata abaixo mencionada, aprovados no Concurso Público realizado no dia 13 de abril de 2008, homologado através do Edital nº. 18/2008-CONCURSO 2008 SEMAD, de 21 de maio de 2008, publicado no Diário Oficial do Município de 22 de maio de 2008, para o cargo de Técnico em Enfermagem, instituído pela Lei nº. 5.712, de 18 de janeiro de 2006, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
292º	LUCIANA MARIA BARBOSA FERREIRA

Art. 2º - A candidata nomeada através desta Portaria, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sito à Rua Santo Antônio, 665 - Centro, Natal/RN, local onde receberão as instruções acerca da documentação necessária para apresentar à Junta Médica do Município e dos procedimentos necessários para a posse, que deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 917/2017-A.P., DE 15 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de acordo com decisão Judicial proferida pelo 1º Juizado da fazenda Pública de Natal, sob o nº 0808788-77.2017.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público realizado no dia 13 de abril de 2008, homologado através do Edital nº. 18/2008-CONCURSO 2008 SEMAD, de 21 de maio de 2008, publicado no Diário Oficial do Município de 22 de maio de 2008, para o cargo de Técnico em Enfermagem, instituído pela Lei nº. 5.712, de 18 de janeiro de 2006, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
276º	MARIA ELIZABETE DO NASCIMENTO

Art. 2º - A candidata nomeada através desta Portaria, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sito à Rua Santo Antônio, 665 - Centro, Natal/RN, local onde receberão as instruções acerca da documentação necessária para apresentar à Junta Médica do Município e dos procedimentos necessários para a posse, que deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 916/2017-A.P., DE 15 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com decisão Judicial proferida pelo 2º Juizado da fazenda Pública de Natal, sob o nº 0855792-47.2016.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a incorporação de 5/5 (cinco quintos) da vantagem de maior nível remuneratório, a servidora MARIA KALINE PEREIRA RAMOS, matrícula nº. 14.374-0, GNM, Padrão B, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme assegura o artigo 76, inciso III, Alíneas "a" e "b", da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 915/2017-A.P., DE 15 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de acordo com decisão Judicial proferida pela 2ª Juizado da fazenda Pública de Natal, sob o nº 0848120-85.2016.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a incorporação de 5/5 (cinco quintos) da vantagem da Gratificação de Gerência Administrativa do Zoonose, ao servidor SEVERINO WELLINGTON DE LIMA, matrícula nº. 13.743-0, ASG, Padrão A, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme assegura o artigo 76, inciso III, Alíneas "a" e "b", da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

*PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2017 SMG

PROCESSO: 058168/2016-91

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL (CNPJ 08.241.747/0001-43), através da Secretaria Municipal de Governo (SMG);

CONTRATADA: FIXA SERVIÇOS TECNICOS EIRELI - CNPJ: 04.482.256/0001-33

OBJETO: Serviço de locação e manutenção de ar condicionado.

VALOR: 127.680,00 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta reais).

Fundamento legal: Decreto 11.005/2016

VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato a contar 12 meses.

Data da Assinatura: 05 de Março de 2017

Assinaturas:

CONTRATANTE: Jonny Araújo da Costa - Secretário Municipal de Governo

CONTRATADA: Cynthia Barreto Fernandes Dias- Representante Legal da empresa.

FIXA SERVIÇOS TECNICOS EIRELI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 652/2017-GS/SEMAD, DE 16 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 09191/2017-33, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor CAIO HENRIQUE DANTAS AMORIM, matrícula nº. 72.055-3, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 648/2017-GS/SEMAD, DE 15 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 11757/2017-97, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora MARIA HELENA DE ARAÚJO LIMA COSTA, matrícula nº. 66.197-0, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Gestão de Processos e Assessoramento, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, referente ao exercício 2016/2017, no período de 01 a 30 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2017

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.074/2016

PROCESSO Nº 045357/2016-02 – SEMAD

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº. 013/2017

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o preço registrado para eventual aquisição de materiais de consumo/permanente de equipamentos odontológicos, os quais serão utilizados na complementação dos serviços a serem executados nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes da Ata 013/2017.

EMPRESA: SILVEIRA E SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME

CNPJ: 10.572.109/0001-57 - FONES SÃO PAULO: (16) 3975-6656 / (16) 3442-3262

FONES NATAL: (84) 3231-8932/ (84) 99922-4952/ (84) 98771-7077

EMAIL: joacildolopes@hotmail.com

END.: Rua Benedita Rodrigues Domingos, 639 – Bairro Pq. Ind. Lagoinha, Ribeirão Preto/SP

CEP: 14095-050.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
01	Conjunto de peça de mão composto de: caneta de alta rotação, 420.000 rotações por minuto, corpo em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando assepsia e desinfecção. Turbina apoiada em mancais de borracha, proporcionando a redução de vibrações e aumentando a vida útil dos rolamentos. Sistema de conexão dois furos, sistema PUSH BOTTON de substituição de broca, spray triplo, controle de rotação através do pedal de comando, baixo nível de ruído, baixo consumo de ar (32 a 36 litros/min.), pressão de trabalho 32 a 35 (psi), autoclavável em temperatura de até 135°C. Micro -motor e contra-ângulo. O equipamento deve possuir registro ANVISA, certificação de boas práticas de fabricação e assistência técnica especializada local. Anvisa: 10427100013 Marca: DENTFLEX	Und	56	R\$ 1.096,00

Natal, 17 de abril de 2017.

Adamires França - Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24017/2017

PROCESSO Nº 057121/2016-19 – SEMAD

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº. 016/2017

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o preço registrado para aquisições futuras de kits de enxoval para recém-nascidos de 0 (zero) a 03 (três) meses de idade, a serem distribuídos durante o exercício do ano de 2017, para atender às necessidades do Setor de Benefícios pertencente ao Departamento de Proteção Social Básica/DPSB da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEM-TAS/PMN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, conforme especificação e quantidade constantes da Ata.

EMPRESA: CALUX COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 03.578.434/0001-61- FONE: (16) 3043-4224

EMAIL: DOCUMENTOS@CALUXEABRAHAO.COM.BR / LOJAVITÓRIARP@GMAIL.COM

END.: PAULO DE FRONTIM, Nº 606, SALA 01, VILA VIRGINIA, RIBEIRÃO PRETO/SP, CEP: 14030-430

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.
1	Kits de enxoval para recém-nascidos de 0 (zero) a 03 (três) meses, contendo em cada kit: - 02 Unidades de kits de roupa pagã, constituído por: blusinha interna, calça com abertura para o pé, casquinho com mangas compridas, luvas e sapatinho em algodão antialérgico, com tamanho para atender a crianças com até 03 (três) meses de idade, sendo: 600 (seiscentos) unidades na cor verde para compor o kit masculino 600 (seiscentos) unidades na cor azul para compor o kit masculino 600 (seiscentos) unidades na cor rosa para compor o kit feminino 600 (seiscentos) unidades na cor lilás para compor o kit feminino 600 (seiscentos) unidades na cor amarelo para compor o kit unissex MARCA: ANJINHO FABRICAÇÃO: CONFECÇÕES ANJINHO - 01 Unidade de kit de camisetas tamanho M, constituído por 03 (três) unidades regatas com bordado e em algodão, em cores variadas, sendo: 600 (seiscentos) kits para compor o kit masculino 600 (seiscentos) kits para compor o kit feminino 300 (trezentos) kits para compor o kit unissex MARCA: LEOZINHO FABRICAÇÃO: CONFECÇÕES LEOZINHO	Und	4.037	60,90

1	<p>- 02 body bori macacão para atender crianças de até 06 (seis) meses de idade, com as seguintes especificações: tamanho M, 85% algodão e 15% poliéster, modelo com mangas curtas, com botões entre as pernas e com desenhos em cores diversas, sendo: 600 (seiscentos) unidades na cor verde para compor o kit masculino 600 (seiscentos) unidades na cor azul para compor o kit masculino 600 (seiscentos) unidades na cor rosa para compor o kit feminino 600 (seiscentos) unidades na cor lilás para compor o kit feminino 600 (seiscentos) unidades na cor amarelo e branco para compor o kit unissex MARCA: LEOZINHO FABRICAÇÃO: CONFECÇÕES LEOZINHO</p> <p>- 02 pares de meias para crianças com até 03 (três) meses de idade, material 100% poliamida, sendo: 1.200 (mil e duzentos) pares na cor azul para compor o kit masculino 1.200 (mil e duzentos) pares na cor rosa para compor o kit feminino 600 (seiscentos) pares nas cores amarelo e/ou verde para compor o kit unissex MARCA: PALMINHA FABRICANTE: CONFECÇÕES PALMINHA</p> <p>- 01 kit de cueiro flanelado, composto de 03 (três) unidades, 100% algodão, 80cm x 100cm, sendo: 600 (seiscentos) kits na cor azul para compor o kit masculino 600 (seiscentos) kits na cor rosa para compor o kit feminino 300 (trezentos) kits na cor amarelo ou verde para compor o kit unissex MARCA: INCONFRAL FABRICANTE: IND. E COM. DE FRALDA INCONFRAL</p> <p>- 02 (dois) pacotes de fraldas descartáveis com supergel absorvente, barreiras antivazamento e fitas adesivas Tamanho "P" (até 6 Kg), embalagem com 36 (trinta e seis) unidades, totalizando: 3.000 (três mil) pacotes MARCA: CAPRICO FABRICANTE: FRALDAS CAPRICO</p> <p>- 02 (dois) pacotes de fralda especial, cada pacote composto de 05 unidades, na cor branca, sem bainha, 100% algodão, tecido duplo, 70cm x 70cm, 32 (trinta e dois) fios por cm², totalizando: 3.000 (três mil) pacotes MARCA: INCONFRAL FABRICANTE: IND. E COM. DE FRALDA INCONFRAL</p> <p>- 01 kit de saída de maternidade, composto por um macacão e uma manta, sendo o macacão bordado com pé e fechado por botão de pressão, em algodão antialérgico, com tamanho para atender a crianças de até 03 (três) meses e a manta deve ser também bordada, com tamanho de 82 cm x 80 cm, sendo: 600 (seiscentos) kits na cor azul para compor o kit masculino 600 (seiscentos) kits na cor rosa para compor o kit feminino 300 (trezentos) kits na cor verde e/ou amarelo para compor o kit unissex MARCA: PALMINHA FABRICAÇÃO: CONFECÇÕES PALMINHA</p> <p>- 01 unidade de toalha para banho com capuz, na cor branca, 100% algodão, alta absorção, revestida com fralda, lisa felpuda, bordado e com viés com dimensões de 85 cm x 65 cm, sendo: 600 (seiscentas) toalhas com viés rosa ou lilás e bordado no capuz na mesma tonalidade para compor o kit feminino 600 (seiscentas) toalhas com viés azul e bordado no capuz na mesma tonalidade para compor o kit masculino 300 (trezentas) toalhas com viés amarelo ou verde e bordado no capuz na mesma tonalidade para compor o kit unissex MARCA: INCONFRAL FABRICANTE: IND. E COM. DE FRALDA INCONFRAL</p> <p>- 01 kit de mamadeiras, contendo 03 (três) unidades, sendo uma mamadeira grande, uma mamadeira média e uma mamadeira pequena, em policarbonato, com dois bicos de silicone e um de látex, aprovado pelo INMETRO sendo: 600 (seiscentos) kits na cor azul para compor o kit masculino 600 (seiscentos) kits na cor rosa para compor o kit feminino 300 (trezentos) na cor amarela/verde para compor o kit unissex MARCA: LOLLY FABRICANTE: LOLLY PRODUTOS INFANTIS</p> <p>- 1 (um) kit infantil para banho, contendo: 01 (um) sabonete em barra infantil, glicerinado, suave, testado dermatologicamente, com aproximadamente 80g, de primeira qualidade e 01 (um) shampoo suave, testado dermatologicamente, PH balanceado, isento de sabão e álcool, com aproximadamente 100 ml, de primeira qualidade, totalizando: 1.500 (mil e quinhentos) kits embalados separadamente em saco transparente e lacrado MARCA: TRA LA LA/LUQUINHA FABRICANTE: PHISALIA</p> <p>- 01 kit para cabelo, contendo 01 (uma) escovinha com cerdas suaves e 01 (um) pente infantil, sendo: 600 (seiscentos) kits na cor azul para compor o kit masculino 600 (seiscentos) kits na cor rosa para compor o kit feminino 300 (trezentos) na cor amarelo/verde para compor o kit unissex MARCA: MURANO FABRICANTE: MURANO IND. E COM.</p>
---	---

1	<p>- 1 (uma) unidade de banheira plástica atóxica, em material resistente de primeira qualidade, sendo: 600 (seiscentos) na cor azul bebê para compor o kit masculino 600 (seiscentos) na cor rosa para compor o kit feminino 300 (trezentos) na cor amarela/verde ou em material transparente para compor o kit unissex MARCA: CAIOVIL FABRICANTE: PLÁSTICOS CAIOVIL</p> <p>- 1 (uma) unidade de bolsa para recém-nascido com alça tira colo, na cor bege, em material sintético, com zíper e bolsos na frente e laterais, tamanho M, com dimensões de 35 x 30 x 20 cm, totalizando: 1.500 (mil e quinhentos) unidades MARCA: MERVER FABRICANTE: MERVER CONF. LIMITADA</p>
---	---

Natal, 17 de maio de 2017.

Adamiere França - Secretária Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.024/2017

Homologo todos os atos praticados pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração, nomeada através da Portaria nº 028/2017-GS/SMS de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município em 01 de fevereiro de 2017, designada para o procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico de nº 24.024/2017, vinculado ao Processo nº 049569/2016-51 para que se produzam seus efeitos legais e jurídicos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.652/2005

Natal/RN, 17 de maio de 2017

Adamiere França - Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADELINA FERNANDES.

CONTRATADO: C. Trajano Pinto – ME - CNPJ: 05.909.473/0001-20.

ENDEREÇO: Sítio Santo Antônio, 15 A, Zona Rural, Assú/RN – CEP: 59.650-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 828 alunos do PNAE e 26 alunos da Escola Municipal Professora Adelina Fernandes, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/AEE/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente R\$ 1.008,00 (hum mil e oito reais), pela fonte 111; e R\$ 1.008,00 (hum mil e oito reais), pela fonte 185; totalizando R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 111 e 185;

Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Presidente da UEX: Ana Liege Alves de Oliveira

Representante legal da empresa: Claudilene Trajano Pinto

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADELINA FERNANDES.

CONTRATADO: Ednaldo Lopes Gonçalves - CNPJ: 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 290, Neópolis, Natal/RN – CEP: 59.088-120.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 828 alunos do PNAE e 26 alunos do AEE da Escola Municipal Professora Adelina Fernandes, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/AEE/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente R\$ 708,40 (setecentos e oito reais, e quarenta centavos), pela fonte 111; e R\$ 566,72 (quinhentos e sessenta e seis reais, e setenta e dois centavos), pela fonte 185; totalizando R\$ 1.275,12 (hum mil duzentos e setenta e cinco reais, e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 111 e 185;

Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Presidente da UEX: Ana Liege Alves de Oliveira

Representante legal da empresa: Ednaldo Lopes Gonçalves

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADELINA FERNANDES.

CONTRATADO: Amarante Comércio e Representações LTDA – CNPJ: 04.731.614/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Maranhão, 103, Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 828 alunos do PNAE e 26 alunos do AEE da Escola Municipal Professora Adelina Fernandes, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/AEE/FNDE), por meio de recur-

dos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.
 VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente R\$ 9.703,76 (nove mil, setecentos e três reais, e setenta e seis), pela fonte 111; e R\$ 8.248,16 (oito mil, duzentos e quarenta e oito reais, e dezesseis centavos), pela fonte 185; totalizando R\$ 17.951,92 (dezesete mil, novecentos e cinquenta e um reais, e noventa e dois centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 111 e 185;
 Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.
 VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 Presidente da UEX: Ana Liege Alves de Oliveira
 Representante legal da empresa: Renato Melo Trigueiro
 Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2017.
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADELINA FERNANDES.
 CONTRATADO: Ednaldo Lopes Gonçalves - CNPJ: 09.388.117/0001-69.
 ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN - CEP - 59.088-120.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 828 alunos do PNAE e 26 alunos do AEE da Escola Municipal Professora Adelina Fernandes, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/AEE/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.
 VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente R\$ 11.100,32 (onze mil, cem reais, e trinta e dois centavos), pela fonte 111; e R\$ 10.917,04 (dez mil, novecentos e dezesseis reais, e quatro centavos), pela fonte 185; totalizando R\$ 22.184,24 (vinte e dois mil, cento e oitenta e quatro reais, e vinte e quatro centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 111 e 185;
 Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.
 VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 Presidente da UEX: Ana Liege Alves de Oliveira
 Representante legal da empresa: Ednaldo Lopes Gonçalves
 Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017.
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMADEU ARAÚJO - CNPJ: 01.930.123/0001-94.
 CONTRATADO: C. Trajano Pinto-ME - CNPJ: 05.909.473/0001-20.
 ENDEREÇO: Sítio Santo Antônio, 15A, Zona Rural, Assú/RN - CEP 59.650-000.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 1198 alunos da Escola Municipal Professor Amadeu Araújo, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/EJA/AEE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.
 VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 878,50 (oitocentos e setenta e oito reais, e cinquenta centavos), pela fonte 100000; e R\$ 955,20 (novecentos e cinquenta e cinco reais, e vinte centavos), pela fonte 106000; totalizando R\$ 1.833,60 (hum mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 100000 e 106000;
 Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.
 VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 31 de maio de 2017.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 Presidente da UEX: Melquisedeque Jacob Alves
 Representante legal da empresa: Claudilene Trajano Pinto
 Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017.
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMADEU ARAÚJO - CNPJ: 01.930.123/0001-94.
 CONTRATADO: F. D. Comércio de Alimentos LTDA-EPP - CNPJ: 70.026.240/0001-40.
 ENDEREÇO: Avenida Capitão Mor Gouveia, 3005, Lagoa Nova, CEASA, Natal/RN - CEP 59076-400.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 1198 alunos da Escola Municipal Professor Amadeu Araújo, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/EJA/AEE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.
 VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 428,40 (quatrocentos e vinte e oito reais, e quarenta centavos), pela fonte 106000.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 106000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.
 VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 31 de maio de 2017.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 Presidente da UEX: Melquisedeque Jacob Alves
 Representante legal da empresa: Flávio Carvalho Dantas Wanderley
 Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017.
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMADEU ARAÚJO - CNPJ: 01.930.123/0001-94.
 CONTRATADO: Amarante Comércio e Representação LTDA / CNPJ: 04.731.614/0001-02.
 ENDEREÇO: Rua Maranhão, 103, Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN - CEP 59.290-000.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 1198 alunos da Escola Municipal Professor Amadeu Araújo, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/EJA/AEE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.
 VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 10.439,26 (dez mil, quatrocentos e trinta e nove reais, e vinte e seis centavos), pela fonte 100000; e R\$ 16.809,77 (dezesesseis mil, oitocentos e nove reais, e setenta e sete centavos), pela fonte 106000; totalizando R\$ 27.249,03 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e três centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 100000 e 106000;
 Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.
 VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 31 de maio de 2017.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 Presidente da UEX: Melquisedeque Jacob Alves
 Representante legal da empresa: Renato Melo Trigueiro
 Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017.
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMADEU ARAÚJO - CNPJ: 01.930.123/0001-94.
 CONTRATADO: Ednaldo Lopes Gonçalves (BIG BOI) - CNPJ: 09.388.117/0001-69.
 ENDEREÇO: Rua Itamarati, 2904, Neópolis, Natal/RN - CEP 59.088-120.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 1198 alunos da Escola Municipal Professor Amadeu Araújo, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/EJA/AEE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.
 VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 9.021,95 (nove mil, vinte e um reais, e noventa e cinco centavos), pela fonte 100000; e R\$ 16.100,12 (dezesesseis mil, cem reais, e doze centavos) pela fonte 106000; totalizando R\$ 25.122,07 (vinte e cinco mil, cento e vinte e dois reais, e sete centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 100000 e 106000;
 Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.
 VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 31 de maio de 2017.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 Presidente da UEX: Melquisedeque Jacob Alves
 Representante legal da empresa: Ednaldo Lopes Gonçalves
 Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017.
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMADEU ARAÚJO - CNPJ: 01.930.123/0001-94.
 CONTRATADO: Ednaldo Lopes Gonçalves (BIG BOI) - CNPJ: 09.388.117/0001-69.
 ENDEREÇO: Rua Itamarati, 2904, Neópolis, Natal/RN - CEP 59.088-120.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 1198 alunos da Escola Municipal Professor Amadeu Araújo, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/EJA/AEE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.
 VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 693,22 (seiscentos e noventa e três reais, e vinte e dois centavos), pela fonte 100000; e R\$ 809,60 (oitocentos e nove reais, e sessenta centavos), pela fonte 106000; totalizando R\$ 1.502,82 (hum mil, quinhentos e dois reais, e oitenta e dois centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 100000 e 106000;
 Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.
 VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 31 de maio de 2017.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 Presidente da UEX: Melquisedeque Jacob Alves
 Representante legal da empresa: Ednaldo Lopes Gonçalves
 Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 244/2017-GS/SMS DE 17 DE MAIO DE 2017.
 O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 2649/2017-GS/SMS, RESOLVE:
 Art. 1º - Designar a substituição dos Gestores do Contrato nº 003/2017, os servidores abaixo, conforme Lei Federal 8.666/93.
 Onde se lê:

SERVIDOR	MATRÍCULA Nº
Alfredo Galvão da Silva Júnior	44.986-5
Cecília Karla picinin	21.273-3
Raquel Pinto Gurgel	72.267-6

Lê-se:

SERVIDOR	MATRÍCULA Nº
Alfredo Galvão da Silva Júnior	44.986-5
Cecília Karla Pincinin	21.273-3
Andreza Goulart da Rosa	32.551-1

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 247/2017-GS/SMS DE 17 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 2651/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a substituição dos Gestores do Contrato nº 202/2017, os servidores abaixo, conforme Lei Federal 8.666/93.

Onde se lê:

SERVIDOR	MATRÍCULA Nº
Alfredo Galvão da Silva Júnior	44.986-5
Cecília Karla picinin	21.273-3
Raquel Pinto Gurgel	72.267-6

Lê-se:

SERVIDOR	MATRÍCULA Nº
Alfredo Galvão da Silva Júnior	44.986-5
Cecília Karla Pincinin	21.273-3
Andreza Goulart da Rosa	32.551-1

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 249/2017-GS/SMS DE 17 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 2668/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a substituição dos Gestores do Contrato nº 182/2016, os servidores abaixo, conforme Lei Federal 8.666/93.

Onde se lê:

SERVIDOR	MATRÍCULA Nº
Alfredo Galvão da Silva Júnior	44.986-5
Cecília Karla Pincinin	21.273-3
Raquel Pinto Gurgel	72.267-6

Lê-se:

SERVIDOR	MATRÍCULA Nº
Alfredo Galvão da Silva Júnior	44.986-5
Cecília Karla Pincinin	21.273-3
Andreza Goulart da Rosa	32.551-1

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Luiz Roberto Leite Fonseca

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 250/2017-GS/SMS DE 17 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e Ofício nº 2674/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para constituir a Comissão de Sindicância, para aferir os autos do Processo 012952/2008-43 - UNIDADE MISTA DE FELIPE CAMARÃO/SMS, os servidores abaixo.

- Fábio Clementino Antunes de Araújo, Matrícula nº 13.672-7;

- Ana Elizabeth Montenegro da Silva, Matrícula nº 14.238-7;

- Josivan Nascimento da Costa, Matrícula nº 13.870-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 251/2017-GS/SMS DE 17 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e Ofício nº 2675/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para constituir a Comissão de Sindicância, para aferir os autos do Processo 030610/2007-24 - MARIA EDNA PEREIRA, os servidores abaixo.

- Fábio Clementino Antunes de Araújo, Matrícula nº 13.672-7;

- Ana Elizabeth Montenegro da Silva, Matrícula nº 14.238-7;

- Josivan Nascimento da Costa, Matrícula nº 13.870-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 076/2017

Fundamento Legal: A contratação do objeto deste documento obrigacional teve origem na homologação do Certame Licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 20.010/2016, do Tipo Menor Preço por item, Ata de Registro de Preços nº 003/2017, vinculado ao Processo nº 011515/2016-12 - SEMAD - SRP

- TCE/SLAI Nº 103270 - Processo Administrativo nº 011823/2017-29

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde,

Contratada: A 7 Comércio e Distribuição Ltda. ME - C.N.P.J. 22.043.377/0001-60

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de Material de Expediente - Item 88 - Papel A4, nas quantidades e especificações constantes nos autos;

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 20.149 - ELEMENTO: 33.90.30 - SUB ELEMENTO: 16 - FONTE: 116400

ATIVIDADE/PROJETO: 10.301.051.2-970 - VALOR: 44.212,00 - FONTE: 116500

ATIVIDADE/PROJETO: 10.302.051.2-354 - VALOR: 44.212,00

ATIVIDADE/PROJETO: 10.302.051.2-439 - VALOR: 44.212,00

ATIVIDADE/PROJETO: 10.302.051.1-970 - VALOR: 44.212,00 - FONTE: 116600

ATIVIDADE/PROJETO: 10.305.051.2-450 - VALOR: 44.212,00

Valor Total de R\$ valor total de R\$ 221.060,00 (duzentos e vinte e um mil, sessenta reais), em 02

(duas) parcelas mensais, no valor de R\$ 110.530,00 (cento e dez mil, quinhentos e trinta reais), cada.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

Gestor do Contrato: Randynelle Freitas Ferreira, Matrícula: 65.871-5

Assinaturas:

Pela Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04.

Pela Contratada: José Bezerra de Araújo - CPF nº 019.888.674-87

Natal, 17 de maio de 2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2017

Fundamento Legal: Alínea b, Inciso II do Artigo 65 da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: OWL Produções e Eventos Comércio e Licitações EIRELI - EPP,

Objeto: O presente instrumento tem por objeto à prorrogação do Prazo de entrega constantes na Clausula 7.2 do Instrumento Contratual por mais 15 (quinze) dias, passando o termino do Prazo de entrega do dia 26/05/2017 para o dia 09/06/2017.

Unidade 20.149

Vigência: Este instrumento contratual entra em vigor na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2017.

Assinaturas:

Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04

Contratada: Fabio de Araujo Chaves CPF/MF nº. 372.134.948-21,

Natal, 09 de março de 2017.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 068/2017

Fundamento Legal: A contratação do objeto deste documento obrigacional teve origem na homologação do Certame Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 20.019/2016-SMS, do Tipo Menor Preço por item, do Registro de Preços nº 20.016/2016-07 - SMS, vinculado ao Processo nº 043.314/2015-01 - TCE Nº 87.068

2.2 - Processo Administrativo nº 012.295/2017-25

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde,

Contratada: AUBORINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. C.N.P.J. 04.301.884/0001-75

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de medicamentos, itens: 21 (cefalotina) e 24 (cefazidima) nas quantidades e especificações constantes no instrumento contratual, para atender as Unidades Hospitalares e de Pronto Atendimento pertencentes a SMS/Natal.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 20.149 - Atividade/Projeto: 10.302.051.1.970

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Sub elemento: 09 - Fonte: 116500

Valor Total de R\$ R\$ 44.310,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e dez reais), em 02 (duas) parcelas mensais, no valor de R\$ 22.155,00 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais) cada.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

Assinaturas:

Pela Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04.

Pela Contratada: Calambur Subramanian Balaji - CPF nº 729.778.681-00

Natal, 03 de maio de 2017.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 077/2017

Fundamento Legal: A contratação do objeto deste documento obrigacional teve origem na homologação do Certame Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 20.019/2016-SMS, do Tipo Menor Preço por item, do Registro de Preços nº 20.016/2016-07 - SMS, vinculado ao Processo nº 043.314/2015-01 - TCE Nº 87.068

2.2 - Processo Administrativo nº 014130/2017-98

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde,

Contratada: BH FARMA COMERCIO LTDA. C.N.P.J. 42.799.163/0001-26

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de medicamentos, item 54 (Amoxicilina) nas quantidades e especificações constantes no instrumento contratual, para atender a necessidade de distribuição dos pacientes usuários do SUS/Natal.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 20.149 - Atividade/Projeto: 10.303.051.2.421 -

Elemento de Despesa: 33.90.32 - Sub elemento: 02 - Fonte: 116700

Valor Total de R\$ 102.600,00 (cento e dois mil, seiscentos reais), em 02 (duas) parcelas mensais, no valor de R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil, trezentos reais) cada.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

Assinaturas:

Pela Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04.

Pela Contratada: Gilson de Souza Rocha - CPF nº 012.792.196-61

Natal, 12 de maio de 2017.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 186/2016

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fulcro no Artigo 57, § 1º, inciso IV c/c art. 65, I alíneas "a" e "b" e §1º, da Lei nº 8.666/1993, conforme parecer jurídico nº 524/2017 anexo aos autos.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Terraplenagem Construções EIRELE-ME, CNPJ nº 08.466.916/0001-43,

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a adequação da planilha orçamentaria, com reflexo financeiro, no valor de R\$ 117.543,90 (cento e dezessete mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa centavos) para CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE JARDIM PROGRESSO, Situada na Rua Antonia Santana, S/N, Loteamento Jardim Progresso - Nossa Senhora da Apresentação - Natal - RN, passando o valor do Contrato de R\$ 993.118,74 (novecentos e noventa e três mil, cento e dezoito reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 1.110.662,64 (hum milhão, cento e dez mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Da Vigência: Presente instrumento entrará em vigor a partir de sua assinatura e termino em 16/05/2017.

Do valor: O Valor do presente instrumento de Contrato é da ordem de R\$ 117.543,90 (cento e dezessete mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa centavos), passando o valor do Contrato de 993.118,74 (novecentos e noventa e três mil, cento e dezoito reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 1.110.662,64 (hum milhão, cento e dez mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 20.149 - Atividade/Projeto: 10.301.051.1.398

Elemento de Despesa: 44.90.51 - Sub-elemento: 99 - Fonte: 100000

Assinaturas:

Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04.

Contratada: Ruthay Freire de Araújo, inscrito no CPF nº 011.467.794-88,

Natal, 16 de maio de 2017.

COLETA DE PREÇO Nº 005/2017

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do certame abaixo especificado:

Processo nº 017011/2017-97 – Aquisição de medicamentos, para atender a Demanda Judicial, referente ao Processo Nº 0850372-95.2015.8.20.5001 – ANTONIO LAURENTINO RAMOS JUNIOR. A Cotação tem prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 17 de maio de 2017

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

COLETA DE PREÇO Nº 004/2017

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do certame abaixo especificado:

Processo nº 017035/2017-46 – Aquisição de material (Bomba de infusão contínua de insulina e acessórios- 1 unid.), para atender a Demanda Judicial, referente ao Processo Nº 0832897-92.2016.8.20.5001 – SUZANA BARBOSA RIBEIRO. A Cotação tem prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 17 de maio de 2017

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

COLETA DE PREÇO Nº 003/2017

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do certame abaixo especificado:

Processo nº 016329/2017-51 – Aquisição de medicamento (Aripiprazol 15mg- 30 comprimidos- 6 caixas), para atender a Demanda Judicial, referente ao Processo Nº 0501695-77.2017.4.05.8400 – JEFERSSON AUGUSTO DA SILVA. A Cotação tem prazo

máximo de 2 (dois) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 17 de maio de 2017

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

COLETA DE PREÇO Nº 002/2017

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do certame abaixo especificado:

Processo nº 016984/2017-17 – Aquisição de medicamento (Doxazozina 2mg- 180 comprimidos), para atender a Demanda Judicial, referente ao Processo Nº 0813157-17.2017.8.20.5001 – JEAN CARLOS COSTA. A Cotação tem prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 17 de maio de 2017

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

COLETA DE PREÇO Nº 006/2017

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do certame abaixo especificado:

Processo nº 017006/2017-84 – Aquisição de medicamentos (Bortezomib 3,5mg- 24 ampolas), para atender a Demanda Judicial, referente ao Processo Nº 080515-90.2017.8.20.5001 – JOSÉ ROBERTO GOMES DE SOUZA. A Cotação tem prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 17 de maio de 2017

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 092/2017

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo nº 015776/2017-92 – Aquisição de medicamentos e produtos hospitalares, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades das demandas Judiciais desta Secretaria Municipal de Saúde. A Cotação tem prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 17 de maio de 2017

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL

SETOR DE INTELIGÊNCIA FISCAL

EDITAL Nº 010/2017 - SEIF

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Diretor do Departamento de Legislação e Inteligência Fiscal - DELIF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III, da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989, torna público, para conhecimento e ciência dos interessados que se encontram em lugar não conhecido, que existem em seus nomes os AUTOS DE INFRAÇÃO, objeto dos seguintes Processos Administrativos:

CNPJ	Processo	Auto	Interessado
10787004000115	20160080935	505187437	SERVIFACIL REFEIÇÕES LTDA-ME
17342035000101	20160084191	505187763	DOMINUS APOIO EMPRESARIAL E NEGOCIOS
08732715000140	20160079180	505187262	NATAL SING E SERIGRAFIA LTDA-ME
08369189000104	20160080390	505187383	ABDEMIR GONDIM F. JUNIOR-ME
10556649000147	20160080706	505187414	REALIZE-AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA-ME

Isto posto, ficam intimados os contribuintes supracitados a comparecer à Secretaria Municipal de Tributação, sito à Rua Açu, nº 394, Tirol, na cidade de Natal/RN, para, no Setor de Inteligência Fiscal (sala 605), tratar dos respectivos Autos de Infração e recolher os valores correspondentes a estes, ou apresentar defesas endereçadas ao contencioso administrativo tributário desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital.

Natal(RN), 17 de maio de 2017.

Sidney Lopes Barreto - DIRETOR DO DELIF

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
 TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
 PRESIDENTE: RAIMUNDO DA COSTA SOUZA
 PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA
 SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

ACÓRDÃO LIDOS NA SESSÃO NO DIA 11 DE MAIO DE 2017.
 Processo nº: 20150076098 – Reclamação Contra Lançamento
 Recorrente: Fazenda Municipal
 Recorrido: Rosa Maria Soares da Silva
 Recurso nº: 058/2017 – Remessa Necessária
 Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade

Acórdão nº. 101/2017 – TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento. Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU. Correção do padrão de qualidade da construção do imóvel. Comprovação do padrão "MÉDIO". Princípios da isonomia e da capacidade contributiva. Remessa necessária conhecida e improvida. Manutenção da decisão de primeira instância. Procedência do parcial do pedido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso interposto, negar-lhe provimento, para em consonância com o parecer oral da d. Procuradoria do Município, manter a decisão de primeira instância e julgar parcialmente procedente a reclamação, no sentido de ser alterada a ficha cadastral do imóvel localizado à Rua Ivo Furtado, n. 63, Cidade Nova, Loteamento 446, quadra 22, Natal/RN, para constar como padrão de qualidade da construção o fator de qualidade "MÉDIO" em vez de "EXTRA D", retroagindo seus efeitos a 01/01/2011.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 11 de maio de 2017.

Processo n.º: 20130132025 – Reclamação Contra Lançamento
 Recorrente: Antônio Lopes da Costa
 Recorrido: Fazenda Municipal
 Recurso n.º: 182/2016 – TATM – Voluntário

Relatora: Conselheiro Welington Moreira de Almeida
Acórdão nº. 102/2017 – TATM - Ementa: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO ITIV CONTESTAÇÃO BASE DE CÁLCULO – ÁREA CONSTRUÍDA. DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE PARA AFASTAR PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, à unanimidade, em conhecer do recurso voluntário interposto e em negar-lhe provimento confirmando a decisão de 1ª instância, em conformidade com o parecer da Procuradoria Municipal.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal (RN), 11 de maio de 2017.

Processo nº: 20150058960 – Auto de Infração
 Recorrente: Fazenda Municipal
 Recorrido: H.G.V. Comércio de Petróleo Ltda.
 Recurso nº: 184/2015 - TATM – Ex Offício

Relator: Conselheiro Welington Moreira de Almeida
Acórdão nº. 103/2017 – TATM - Ementa: TRIBUTÁRIO. ISS. AUTO DE INFRAÇÃO. PARTE DOS VALORES DERIVADOS DE ERROS OPERACIONAIS DO AUTUADO NAS DECLARAÇÕES. VALOR REFORMULADO DE OFÍCIO. PRINCÍPIO AUTO TUTELA ADMINISTRATIVA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO EX OFFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso de ofício interposto e em negar-lhe provimento, para, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral do Município, confirmar a decisão de primeira instância, julgando parcialmente procedente o Auto de Infração de nº 505186221.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 11 de maio de 2017.

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmo. Senhor Presidente deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, que das Pautas de Julgamentos previstas para o(s) Dias: 23 e 25 de maio de 2017, a partir das 08 h. consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s):

Dia: 23 maio

Processo nº. 20140194526 – Auto de Infração - Recorrente: Centro Integrado para Formação de Executivos - Advogados: Adilson Gurgel de Castro e Outra - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso nº. 342/2016 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Leonardo Lopes Pereira.

Processo nº. 20140095803 – Auto de Infração - Recorrente: S P E Mônaco Participações S/A - Advogados: Marília Varela Soares de Gois e Outros - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso nº. 024/2017 - TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Leonardo Lopes Pereira.

Processo nº 20160050653 - Reclamação Contra Lançamento - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Renata da Costa Barros - Recurso nº. 077/2017 - TATM - Ex Offício - Relator: Conselheiro Leonardo Lopes Pereira;

Processo nº: 20150049783 - Restituição – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS - Recurso nº. 081/2017 - TATM - Ex Offício - Relator: Conselheiro Leonardo Lopes Pereira;

Processo nº: 20160053466 - Reclamação Contra Lançamento - Recorrente: Meire Simone de Oliveira - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso nº. 090/2017 - TATM - Ex Offício

- Relator: Leonardo Lopes Pereira; -

Processo nº. 20150065789 – Reclamação Contra Lançamento - Recorrente: Luciana Fernandes Pinheiro de Medeiros - Advogado: José Roberto Pinheiro Moura - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso nº. 082/2017 - TATM – Voluntário - Relatora: Conselheira Marineide Morais Pacheco.

Processo nº. 20150190583 – Reclamação Contra Lançamento - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Luísa Ester Barbalho de Freitas Rodrigues - Recurso nº. 084/2017 - TATM – Ex Offício - Relatora: Conselheira Marineide Morais Pacheco.

Dia: 25 maio

Processo nº. 20160087735 - Reclamação Contra Lançamento - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Temildo Galdino da Silva - Recurso nº. 093/2017 - TATM – Ex Offício - Relatora: Conselheira Marineide Morais Pacheco.

Processo nº. 20090099006 - Auto de Infração - Recorrente: Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN – Advogados: Anna Christina Pisco Rocha da Silva e Wladimir Soares Capistrano - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso nº. 131/2010 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Félix de Souza Oliveira.

Processo nº. 20130155748 - Reclamação Contra Lançamento - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Skipper Investimentos Imobiliários Ltda. - Recurso nº. 242/2016 - TATM - Ex Offício - Relator: Conselheiro Félix de Souza Oliveira.

Processo nº. 20040182775 - Auto de Infração - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: ROMER Corretora de Seguros Ltda. - Recurso nº: 035/2017- TATM - Ex Offício - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 16 de maio de 2017.

Maria Cláudia de Aquino Ferreira - Secretária /TATM – Mat.05.986-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

SOLHAQ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS-ME, inscrita no CNPJ 10.415.276/0001-94, torna público, conforme resolução CONAMA nº 237/97, que requereu à SEMURB em 17/05/2017, através do processo administrativo nº 017362/2017-06, a Licença Ambiental de operação para funcionamento de Condomínio Residencial Multifamiliar, com área construída de 4.673,11 m² em um terreno de 4.000,00 m², situado na Rua Paracati, 685. Planalto. Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 5 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos

LICENÇA AMBIENTAL

MARIA DALVANIRA CHACON DOS SANTOS, inscrita no CPF: 107.590.774-87, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 27/06/2016, através do Processo Administrativo nº 035589/2016-44, a licença ambiental de Instalação para funcionamento de um Edifício Residencial Multifamiliar com área construída de 519,23m² em um terreno de 360,00m², situado na Rua da Lagosta, lote 25, quadra 03, esquina com a Rua Vila do Mar, Ponta Negra, Natal/RN, CEP 59090-500, ficando estabelecido um prazo de 5 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos

LICENÇA AMBIENTAL

Condomínio Residencial Engº Roberto Lira, inscrito no CNPJ 17.215.271/0001-67, torna público, conforme resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 20/03/2017, através de Processo Administrativo Nº 009794/2017-35, a Licença Ambiental de Operação para o funcionamento de uma edificação residencial multifamiliar com 31 unidades habitacionais, com área construída de 7.515,78m² em um terreno de 1.831,97m², situado na Rua Padre Champagnat, nº 1690, Lagoa Nova, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Pela presente, fica paralisado a partir desta data, o prazo do contrato nº 016/2016-SEMOV, celebrado entre Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura e a Construtora Camilo Collier Ltda., referente aos serviços de contenção do avanço do mar, na orla da Zona Leste de Natal/RN, trechos praias dos Artistas, Meio e do Forte, visando a contenção do processo de erosão costeira e estabilização da linha da costa através do enrocamento aderente, objeto da Licitação tipo Concorrência Pública nº 002/2016-SEMOV e Processo nº 8008/2016-00 de 29 de fevereiro de 2016, devido indisponibilidade financeira. Adiantamos que os dias paralisados serão restituídos quando no reinício dos serviços acima mencionados, se for da conveniência da Administração. Natal, 20 de janeiro de 2017. Assinaturas: Walter Fernandes de Miranda Neto - Secretário Adjunto de Conservação - Tomaz Pereira de Araújo Neto - Secretário da SEMOV.

ORDEM DE REINÍCIO

Pela presente, fica a empresa FL Comércio e Construção Eireli - ME, autorizada a reiniciar a partir desta data, a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos reservatórios de águas pluviais da Cidade de Natal/RN, objeto da Licitação tipo Tomada de Preços nº 013/2015-SEMOV e Processo nº 20578/2015-89 de 30.04.2015, tendo em vista a necessidade dos referidos serviços, sob a responsabilidade de fiscalização da Secretaria Adjunta de Conservação. Natal, 24 de fevereiro de 2017. Assinaturas: Walter Fernandes de Miranda Neto - Secretário Adjunto de Conservação - Carlos Frederico Queiroz Batista da Silva - Secretário da SEMOV.

ORDEM DE REINÍCIO

Pela presente, fica a empresa Construtora Fonseca Eireli - ME, autorizada a reiniciar a partir desta data, a execução dos serviços de recuperação de vias públicas não pavimentadas da Cidade de Natal/RN, objeto da Licitação tipo Tomada de Preços nº 012/2016-SEMOV e Processo nº 36580/2016-51 de 05.07.2016, tendo em vista a necessidade dos referidos serviços, sob a responsabilidade de fiscalização da Secretaria Adjunta de Conservação. Natal, 17 de abril de 2017. Assinaturas: Walter Fernandes de Miranda Neto - Secretário Adjunto de Conservação - Carlos Frederico Queiroz Batista da Silva - Secretário da SEMOV.

CARTA CONVITE Nº 003/2017-SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, torna público o resultado do julgamento da CARTA CONVITE Nº 003/2017-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, teve como vencedora a empresa ARKO CONSTRUÇÕES LTDA com a proposta no valor de R\$ 90.597,87 (noventa mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos).

Natal, 10 de maio de 2017.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DO DISTRATO CONSENSUAL DE CONTRATO

PROCESSO Nº 019605/2016-51

DISTRATANTE - Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal - PROCON/NATAL - CNPJ: 04.869.559/0001-03

DISTRATADO - Ciccarelli e França LTDA ME - CNPJ: 07.096.443/0001-77

ENDEREÇO: Rua ASP Santos, 100 - Loja 101 - Centro - Pamamirim/RN - CEP 59.150-000

OBJETO: Rescisão contratual, de forma amigável entre as contratantes, o contrato oriundo de Dispensa de Licitação, cujo objeto era a prestação de serviços de fornecimento de cartuchos com empréstimo de impressora.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, Inciso II da Lei Nº 8.666/93

ASSINATURAS:

Aila Maria Ramalho Cortez de Oliveira - Contratante - Instituto PROCON/NATAL

Uziel Barbosa de França - Contratada - Ciccarelli e França LTDA

Natal-RN, 15 de maio de 2017

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 071/2017-GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Destituir o Sr. ADRIANO GOMES DA COSTA da Comissão Permanente de Licitação - CPL, constante no Regimento Interno desta Companhia.

Retroagir os efeitos desta portaria ao dia 30.03.2017.

Natal, 10 de maio de 2017.

CLAUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 072/2017-GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Destituir o Sr. ADRIANO GOMES DA COSTA da Comissão Paritária, desta Companhia.

Retroagir os efeitos desta portaria ao dia 30.03.2017.

Natal, 10 de maio de 2017.

CLAUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO

Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 003/2017 – URBANA

PROCESSO Nº 00000.008398/2017-91

CONTRATANTE: URBANA – Companhia de Serviços Urbanos de Natal - CNPJ Nº 08.498.701/0001-04

CONTRATADA: SOS GÁS DISTRIBUIDORA LTDA. - CNPJ: 11.893.112/0001-35

OBJETO: Aquisição de Carga de Gás de cozinha GLP

Valor total R\$ 1.430,40 (hum mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos)

Fundamento: Lei 8.666/93

Vigência: até 31 de Dezembro de 2017.

Local/Data: Natal, 02 de Maio de 2017

Assinaturas: Cláudio Henrique Pessoa Porpino – Diretor Presidente da Urbana.

Alexandre Halles de Assunção – Diretor Administrativo e Financeiro da Urbana.

Debora da Costa Santos – Representante Legal da CONTRATADA

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR RANIERE BARBOSA
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR WILMA DE FARIA 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

LEI PROMULGADA Nº 462/2017

Institui como Patrimônio Cultural Imaterial do Município do Natal o Passeio de Buggy, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Natal, e pelo Artigo 201, § 6º da Resolução nº 337/05 - Regimento Interno - PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído como Patrimônio Cultural Imaterial do Município do Natal o Passeio de Buggy, atividade característica do turismo desta cidade.

Parágrafo Único – O Órgão Municipal responsável pelo Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial do Povo Natalense adotará os atos necessários para o registro no livro correspondente, nos termos da Lei Municipal nº 6.459, de 06 de maio de 2014.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, através de seus órgãos competentes, apoiará as iniciativas que visem a valorização e a divulgação desta atividade.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, utilizando preferencialmente as estruturas dos Centros de Informação Turística, adotará as medidas de apoio à comercialização de passeios turísticos realizados por bugeiros credenciados para atuar:

1 – em Natal;

II – na Região Metropolitana de Natal – RMN se houver conveniência do Executivo Municipal, desde que o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS seja recolhido nesta Capital.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar esta Lei no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 16 de maio de 2017.

Ranieri Barbosa - Presidente

Dinarte Torres - Primeiro Secretário

Ana Paula - Segundo Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1344/2017

Concede Título de Cidadã Natalense a Senhora Irmã Maria de Lima, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Natalense a Senhora Irmã Maria de Lima.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de maio de 2017.

Ranieri Barbosa - Presidente

Dinarte Torres - Primeiro Secretário

Ana Paula - Segundo Secretário

Sala das Comissões, em Natal, 11 de maio de 2017.

Aldo Clemente - Presidente

Felipe Alves - Vice - Presidente

Eriko Jácome - Membro

Klaus Araújo - Membro

Kleber Fernandes - Membro

Nina Souza - Membro

Ney Lopes Júnior - Membro

PORTARIA Nº 0326/2017-MD.

PROCESSO Nº 032/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL.

CONTRATADA: AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

CNPJ: 04.999.366/0001-77

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ARTUR REIS DE MOURA, Chefe do Setor Informática, Matrícula nº 540.711-7 como GESTOR, do contrato da AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA, destinado a locação de Impressoras, conforme publicação no DOM Nº 3.516, página 08 e Contrato nº 011/2017 do processo administrativo nº 032/2017, bem como, resolve DESIGNAR o servidor, DAVIS DENE DE SOUZA COSTA, Matrícula nº 540.586-6 para a função de FISCAL do citado Contrato de locação.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 02 Maio de 2017.

Publique-se.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. CONTRATADO: CHAVEIRO PADRE JOÃO MARIA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DAS PORTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS: 111 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO; ATIVIDADE/PROJETO: 09.99.999.999.9.999 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA – EXTRA ORÇAMENTÁRIA; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30. – MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 7.950,00(SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). LOCAL E DATA: NATAL/RN, 17 DE MAIO DE 2017. ASSINATURAS: RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA/PRESIDENTE – DINARTE TORRES CRUZ/PRIMEIRO SECRETÁRIO – ANA PAULA/SEGUNDO SECRETÁRIO.

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. CONTRATADO: GOUVEIA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 12.834.799/0001-09 OBJETO: SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR GERAL DA SUBESTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS: 111 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO; ATIVIDADE/PROJETO: 09.99.999.999.9.999 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA – EXTRA ORÇAMENTÁRIA; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). LOCAL E DATA: NATAL/RN, 17 DE MAIO DE 2017. ASSINATURAS: RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA/PRESIDENTE – DINARTE TORRES CRUZ/PRIMEIRO SECRETÁRIO – ANA PAULA/SEGUNDO SECRETÁRIO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017. HOMOLOGAMOS PELO PRESENTE TERMO, EM FAVOR DA EMPRESA A. O. S. SOFTWARE LTDA – ME – CNPJ: 11.385.898/0001-80, VENCEDORA DO CERTAME, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 71.000,00 (SETENTA E UM MIL REAIS), PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. NATAL, RN, 16 DE MAIO DE 2017. VEREADOR RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA/PRESIDENTE – VEREADOR DINARTE TORRES CRUZ/PRIMEIRO SECRETÁRIO – VEREADOR ANA PAULA DE ARAUJO CORREIA/SEGUNDO SECRETÁRIO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE – Nº 001/2017

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, ATRAVÉS DO PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL, COMUNICA QUE, EM RAZÃO DA IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO DO NÚMERO MÍNIMO DE LICITANTES HABILITADOS, A SESSÃO PÚBLICA MARCADA PARA 10H00MIN DO DIA 17/05/2017, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DAS SALAS DA PRESIDÊNCIA, PLENÁRIO E COMISSÕES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, CUJA PUBLICAÇÃO OCORREU NO DOM DO DIA 09/05/2017, FOI DECLARADA FRACASSADA. OS AUTOS DO PROCESSO ENCONTRAM-SE COM VISTA FRANQUEADA AOS INTERESSADOS NA SALA DA CPL, RUA JUNDIAÍ, 546 – TIROL – NATAL/RN. NATAL, 17 DE MAIO DE 2017. BRUNO GASPAR BORGES DE OLIVEIRA LIRA/PRESIDENTE DA CPL.

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda à sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Valdecir de Oliveira Lima
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES: Alyson Felipe de Souza,
Lury Ranieri Vieira Costa